



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
'JUSTIÇA E REDAÇÃO' E 'FINANÇAS E ORÇAMENTO'.**

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a estas Comissões, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei Complementar nº 010/2019, de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal, que dispõe sobre **“Dá nova redação ao §2º, do artigo 1º da Lei Complementar 4.858 de 06 de maio de 2016 e inciso XI do artigo 130 da Lei Complementar 5.133 de 30 de novembro de 2018 e dá outras providências”**, para parecer.

Por entendimento unânime, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do referido Projeto de Lei, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Da mesma forma, o referido Projeto de Lei não encontra barreira no que tange à análise da matéria afeta às finanças.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 010/2019.

Sala das Comissões, 29 de Maio de 2019.



Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Fabrício Calandrini Nogueira

Presidente

Reginaldo de Oliveira Vasconcelos

Relator

Josie Cristine Aranha Dártora

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Josie Cristine Aranha Dártora

Presidente

Eudes Oliveira Santos Meira

Relator

Gilmar Soares Vicente

Membro